



ERRATA Nº 04

A Prefeitura de Ibitiré/MG, por meio do Prefeito, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 04 do Concurso Público - Edital nº 002/2024, conforme a seguir:

Art. 01º - Modifica-se o subitem **3.24.c)** para constar o seguinte:

c) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

- I.** Pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições ou em quantia em desconformidade com o valor de inscrição do respectivo cargo;
- II.** Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas) ou exclusão de alguma vaga oferecida;
- III.** Alteração da data das provas do certame por culpa ou dolo da comissão especial supervisora e análise de não homologação da inscrição conforme cronograma.

Art. 02º - Acrescenta-se ao Edital os subitens **3.29 Da devolução da Taxa de Inscrição** para constar:

3.29. Da devolução da Taxa de Inscrição

3.29.1 Para solicitar a devolução da taxa de inscrição **nas hipóteses** de pagamento em duplicidade ou após o término das inscrições ou em quantia em desconformidade com o valor de inscrição do respectivo cargo [item 3.24.c), I], o candidato deve preencher formulário eletrônico de Solicitação de Reembolso disponível na Área do Candidato nos prazos descritos no Cronograma desse Edital.

3.29.2 A Solicitação de Reembolso deverá ser devidamente preenchida, sendo acompanhada de:

I. Dados bancários, incluindo nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito, nome completo e CPF do titular da conta. Caso o reembolso seja por duplicidade, ambos os comprovantes devem ser anexados à Solicitação (anexo obrigatório).

II. Comprovante(s) de pagamento(s) do(s) cargo(s) que deseja reembolso. Caso o reembolso seja por duplicidade, ambos os comprovantes devem ser anexados à Solicitação (anexo obrigatório).

3.29.3 Encerrada a disponibilização da Solicitação de Reembolso, serão julgados os pedidos de devolução, cujo resultado será postado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, conforme Cronograma desse Edital.

3.29.4 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

3.29.5 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal ou ao IMESO a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.29.6 Para solicitar a devolução da taxa de inscrição **nas hipóteses** de cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas) ou exclusão de alguma vaga oferecida; alteração da data das provas do certame por culpa ou dolo da comissão especial supervisora e análise de não homologação da inscrição conforme cronograma [item 3.24.c), II e III], o candidato deve preencher formulário eletrônico de Solicitação de Reembolso disponível na Área do Candidato no prazo estabelecido nesse edital.

3.29.7 Caso haja o cancelamento, a suspensão, exclusão ou a alteração da data da Prova Objetiva a Solicitação de Reembolso será disponibilizada na Área do Candidato após 10 (dez) dias da data de publicação do ato do cancelamento, da suspensão, da exclusão ou da alteração.

3.29.8 A Solicitação de Reembolso ficará disponível na Área do Candidato durante 30 (trinta) dias úteis após a publicação desse formulário.

3.29.9 A Solicitação de Reembolso deverá ser devidamente preenchida, sendo acompanhada de:

I. Dados bancários, incluindo nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito, nome completo e CPF do titular da conta (anexo obrigatório).

II. Comprovante(s) de pagamento(s) do(s) cargo(s) que deseja reembolso (anexo obrigatório).

3.29.10 Encerrada a disponibilização da Solicitação de Reembolso, serão julgados os pedidos de devolução, cujo resultado será postado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> em data a ser definida quando/se ocorrerem as demais hipóteses de reembolso previstas nesse Edital.

3.29.11 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.



3.29.12 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal ou ao IMESO a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

Art. 03° - Modifica-se o Cronograma do Edital para incluir os subitens **09.2** e **09.3**, a fim de abrir prazo de Solicitação de Reembolso da taxa de inscrição para pagamento em duplicidade ou após o término das inscrições ou em quantia em desconformidade com o valor de inscrição do respectivo cargo e divulgar o resultado dessas solicitações, respectivamente:

09.2	Prazo de Solicitação de Reembolso da taxa de inscrição para pagamento em duplicidade ou após o término das inscrições ou em quantia em desconformidade com o valor de inscrição do respectivo cargo - <i>Enviar recurso eletronicamente através do login do candidato – orientações na Errata n° 04 – IMPRORROGÁVEL.</i>	26/08 até 28/08/2024 às 22 h
09.3	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reembolso no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.	11/09/2024 após 17 h

Art. 04° - O candidato poderá fazer a Solicitação de Reembolso eletronicamente, através da Área de Candidato, do dia 26/08/2024, às 00h, até o dia 28/08/2024, às 22h.

Art. 05° - Na solicitação, o candidato deverá:

- I. Anexar o(s) comprovante(s) de pagamento do(s) cargo(s) que deseja reembolso. Caso o reembolso seja por duplicidade, ambos os comprovantes devem ser anexados à Solicitação;
- II. Anexar Dados bancários, informando o nome e número do banco; nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito; nome completo e CPF do titular da conta.

Art. 06° - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Ibité/MG, 22 de agosto de 2024.

WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito Municipal de Ibité